



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**INDICAÇÃO N.º 19/2022**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

**INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de realizar a colocação de energia solar fotovoltaica em prédios públicos com grande consumo de energia elétrica.**

**Justificativa:**

A energia solar fotovoltaica funciona a partir de sistemas que transformam a luz do sol diretamente em energia elétrica para atender o consumo de casas, empresas, setor público, propriedades rurais, indústrias ou qualquer outro tipo de estabelecimento.

Com a implantação deste sistema de energia solar fotovoltaica o valor mensal da energia elétrica dos prédios públicos do Município diminuirão, possibilitando com esta economia o investimento do dinheiro público em outros setores.

Paiva/MG, 21 de junho de 2022

PROTOCOLO 10575  
Livro 2  
Folhas 231  
Data 27 / 06 / 22  
Responsável *Stábeitas*

*Fábio Junior Filipe*  
**Fábio Junior Filipe**  
Vereador